

Trend ETF MSCI ACWI Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 38.542.889/0001-01
(Administrado pelo Banco BNP
Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

**Demonstrações financeiras
em 19 de dezembro de 2024**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Trend ETF MSCI ACWI Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Trend ETF MSCI ACWI Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior (“Fundo”), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 19 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 1º de abril (data de início do exercício social do Fundo) a 19 de dezembro de 2024 (data da incorporação no Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Trend ETF MSCI ACWI Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior em 19 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de cotas de fundos de investimento no exterior

Veja o Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 19 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 99,32% de seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Ishares Core MSCI ACWI ETF ("Fundo Investido"), mensuradas ao valor justo com base em cotação de fechamento divulgada pela <i>Bloomberg</i> , sendo convertidas pela cotação do dólar USD da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), sendo que possuem registro e custódia junto a filial New York Securities BNP Paribas. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização do Fundo Investido com base no valor da cota divulgado pela <i>Bloomberg</i>, sendo convertidas pela cotação do dólar USD da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."); • Obtenção da carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; • Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no período, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em cotas do fundo investido; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios das cotas do Fundo Investido, no tocante à mensuração e suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 19 de dezembro de 2024.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

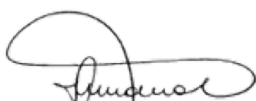
Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de abril de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Luciana Liberal Sâmia
Contadora CRC 1SP198502/O-8

Trend ETF MSCI ACWI Fundo de Investimento de Índice
Investimento no Exterior
CNPJ nº 38.542.889/0001-01
 (Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
 (CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
 Em 19 de dezembro de 2024 (data da incorporação no Fundo)
(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		3	0,00
Disponibilidades em moedas estrangeiras		7	0,01
Cotas de Fundos de Investimento - CVM nº 175/22	160	23	0,03
BNP Paribas Soberano II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa - Simples (*)	160	23	0,03
Cotas de Fundos de Índice no exterior	100.564	72.026	99,32
Ishares Core MSCI ACWI ETF	100.564	72.026	99,32
Valores a receber		483	0,67
Valores a pagar		(20)	(0,03)
Patrimônio líquido		72.522	100,00

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Trend ETF MSCI ACWI Fundo de Investimento de Índice

Investimento no Exterior

CNPJ nº 38.542.889/0001-01

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 01 de abril a 19 de dezembro de 2024 (Data da Incorporação no Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor da cota)

					Período de 01 de abril a 19 de dezembro de 2024
Patrimônio líquido no início do período					
Total de 4.450.000,000	cotas a R\$	11,409841	cada uma		50.774
Cotas emitidas no período					
4.050.000,000 cotas					52.484
Cotas resgatadas no período					
3.650.000,000 cotas					(34.712)
Variação no Resgate de Cotas					(14.967)
Patrimônio líquido antes do resultado do período					53.579
Composição do resultado do período					
Cotas Fundos					1
Rendas de aplicação em cotas de fundos investimento					1
Rendas com ativos no exterior					793
Rendas com Disponibilidade em Moedas Estrangeiras					(7)
Dividendos e Juros de Capital Próprio					800
Cotas de fundos					18.375
Resultado com cotas de Fundos no exterior					18.375
Demais despesas					(226)
Remuneração da administração					(155)
Auditoria e custódia					(27)
Taxa de fiscalização					(9)
Despesas Diversas					(35)
Total do resultado do período					18.943
Patrimônio líquido no final do período (ANTES)					72.522
Total de 4.850.000,000	cotas a R\$	14,953044	cada uma		
Cotas incorporadas do Fundo Trend ETF MSCI Europa Fundo de Investimento de Índice					
Investimento no Exterior					
2.692.623,333 cotas					40.263
Cotas incorporadas do Fundo Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice					
Investimento no Exterior IS					
72.425,702 cotas					1.083
Cotas incorporadas do Fundo Trend ETF MSCI Emerging Markets ESG Fundo de Investimento de Índice					
Investimento no Exterior IS					
256.898,051 cotas					3.841
Patrimônio líquido no final do período (DEPOIS)					117.709
Total de 7.871.947,000	cotas a R\$	14,953044	cada uma		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Fundo Trend ETF MSCI Europa Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior foi constituído em 03 de dezembro de 2020 e iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2021, sob a forma de condomínio aberto, terá prazo de duração indeterminado, é um fundo de investimento em índice de mercado, conforme descrito abaixo, regido pelo regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM 175/22.

O Fundo, observada a legislação e regulamentação aplicáveis, é destinado para investidores em geral que: (a) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo; e (b) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, nos termos do Artigo 2º e de sua política de investimento prevista no Artigo 21 deste Regulamento. O Fundo é um fundo de investimento em índice de mercado, que busca retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice. O Índice é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela MSCI Inc. O Índice captura grandes e médios valores de capitalização de mercado nos principais mercados desenvolvidos (DM) e mercados emergentes (EM). O Índice cobre a maior parcela do universo global e investível de renda variável.

O Fundo investirá no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em Cotas do Fundo de Índice Alvo, ou em posições compradas no mercado futuro, de forma a refletir indiretamente a variação e rentabilidade do Índice, observados os limites definidos no presente Regulamento. O Fundo poderá investir até 5% (cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido, isolada ou cumulativamente, em quaisquer dos Investimentos Permitidos ou em dinheiro, ficando ressalvado que nenhuma taxa de administração, de gestão ou qualquer outra taxa poderá ser paga pelo Fundo sobre o montante de quaisquer investimentos em fundos de investimento administrados pelo Administrador que excedam 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital e eventual necessidade de aportes adicionais pelos cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses

ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 01 de abril a 19 de dezembro de 2024, em razão da incorporação no TREND ETF MSCI ACWI FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF nº 38.542.889/0001-01 (“Fundo Incorporador”), conforme mencionado na Nota Explicativa nº 16. Dessa forma as demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Cotas de Fundos de investimento

As cotas de Fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição financeira custodiante dos Fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de Fundos de investimento”.

c. Cotas de fundos de investimento em Índice de Mercado

Os investimentos em Exchange Traded Fund são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, com base na última cotação diária de fechamento, divulgados pela Bloomberg ou pelo *Register Transfer Agent* e convertidos em reais pela Dol-Ref2 divulgada pelo B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em Exchange Traded Fund estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de títulos e valores mobiliários no exterior”.

d. Dividendos cotas negociadas em bolsa no exterior

São contabilizadas em receita por ocasião em que as respectivas cotas negociadas em bolsas passam a ser negociadas como ex-direito.

e. Corretagens

As despesas de corretagens em operações de compra de ações são consideradas parte integrante do custo de aquisição. Na venda são registradas como despesa, na conta de “Despesas diversas”.

4 Investimento em Fundo de Índice

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento administrados por terceiros:

O Ishares Fundo de Índice busca obter retornos de investimentos que correspondam, de forma geral, à performance do Índice, cujas cotas são listadas para negociação na NYSE Arca, Inc.

Fundo	Administrador	R\$
Ishares Core MSCI ACWI ETF	BlackRock Fund Advisors	39.893
Total		<u>39.893</u>

As demais aplicações em fundos são representadas por fundos administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de riscos

O administrador e a gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: o valor dos ativos que integram a carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais e internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira, resultando, inclusive, na depreciação do valor da cota do Fundo, com perdas patrimoniais aos cotistas;

Risco de Crédito: o inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos integrantes da carteira ou pelas contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras ao Fundo e aos seus cotistas. Adicionalmente, pode haver custos adicionais nas hipóteses em que o Fundo tente recuperar seus créditos por meio de ações judiciais, acordos extrajudiciais ou outros. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido nos casos dos eventos ora indicados;

Risco de liquidez - a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos e modalidades operacionais integrantes da carteira podem fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de resgate de suas cotas conforme previsto em seus respectivos regulamentos, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados;

Risco de derivativos - a utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo, tanto para proteção quanto para alavancagem, arbitragem e/ou posicionamento em estratégias, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não

produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo, bem como perdas superiores ao capital aplicado pelos cotistas, o que resultará na obrigatoriedade de aporte de recursos adicionais pelos cotistas no caso de patrimônio líquido negativo, para cobrir os prejuízos do Fundo, em valor proporcional ao número de cotas por eles detidas, mediante solicitação do Administrador;

Risco para ativos registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) - a guarda da documentação física original representativa dos ativos financeiros e eventuais garantias a eles vinculadas é de responsabilidade do participante registrador do ativo financeiro na B3, o que pode limitar o acesso do Fundo à referida documentação, podendo dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança decorrentes de inadimplência no pagamento dos referidos ativos financeiros por seus respectivos devedores, podendo acarretar em perdas ao Fundo, e consequentemente, aos seus cotistas. Adicionalmente, eventos que fogem ao controle do Administrador, do Custodiante ou do participante registrador na B3, tais como, mas não se limitando a, incêndio, inundação ou outros eventos de força maior, poderão causar a perda dos documentos originais e consequentemente gerar perdas ao Fundo e aos seus cotistas; e

Riscos gerais - eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetária e cambial, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho.

Análise de sensibilidade

Em 19 de dezembro de 2024, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

Patrimônio Líquido:	40.262.915,17
Var *% PL	10,6929003830%
Var Financeiro	4.305.273,41

Valores em Reais

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas de mercado. O método Value at Risk – Var, representa a perda máxima esperada para 21 dias considerando intervalo de 95% de confiança. Essa metodologia assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de riscos e que os fatores de riscos são aproximadamente normalmente distribuídos. Essas aproximações podem subestimar as perdas futuras decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos pois representam as condições atuais de mercado.

6 Emissões e resgates de cotas

Para fins de integralização e resgate de cotas, a administradora utiliza o valor patrimonial das cotas apurado no encerramento do dia de pregão em que a respectiva solicitação foi processada. As operações de integralização e de resgate são liquidadas no prazo estipulado para liquidação

de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas. Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado e mediante a concomitante entrega de uma cesta ao respectivo agente autorizado pelo Fundo.

A composição da cesta, seja para fins de uma ordem de Integralização ou de uma ordem de resgate, obedecerá às seguintes regras (“Cesta”):

- (a) No mínimo 95% do seu valor representado por cotas do Fundo de índice alvo;
- (b) No máximo 5% do seu valor representado por investimentos permitidos e/ou valores em dinheiro.

Ordens de integralização e ordens de resgate recebidas pelo administrador em dias de pregão antes das 14h00 (quatorze horas), horário de Brasília (“Horário de Corte para Ordens”) serão processadas no mesmo dia de pregão. Ordens de integralização e ordens de resgate recebidas pelo administrador após o horário de corte para ordens não serão aceitas pelo administrador.

7 Amortização de Cotas

As amortizações poderão ser feitas tão somente a critério do administrador, conforme instruções da gestora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os cotistas, de parcela do valor patrimonial de suas respectivas cotas, sem redução no número de cotas. O administrador poderá efetuar uma amortização trimestral de cotas nos termos previstos no regulamento, somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice durante o trimestre precedente.

As cotas serão listadas para negociação na B3, e poderão ser adquiridas ou vendidas por qualquer corretora. O administrador, a gestora, suas respectivas coligadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, poderão adquirir e negociar as cotas a qualquer tempo. Não obstante o disposto no regulamento em nome do Fundo, formador de mercado para as cotas do Fundo. As cotas do Fundo poderão ser negociadas pelo administrador e pessoas a ela ligadas sob as mesmas condições dos outros cotistas do Fundo.

8 Remuneração da administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, administrador deverá receber do Fundo a taxa de administração, incidente sobre o patrimônio líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pelo Fundo. A taxa de administração será provisionada diariamente, com base em um total de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua vigência, o Fundo pagará a taxa de 0,30% (zero virgula trinta por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pelo Fundo, a qual não inclui os valores referentes às taxas de administração dos fundos em que o Fundo investe, inclusive a taxa de administração paga ao Fundo de índice alvo, equivalente a 0,09% (zero virgula zero nove por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo de índice alvo.

A despesa no período de 01 de abril a 19 de dezembro de 2024 foi de R\$ 116 e está registrada em “Remuneração da administração”.

Não serão cobradas taxa de *performance*, saída ou de ingresso.

9 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Allocation Asset Management Ltda.

As cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira e os Exchange Traded Funds (ETF), cotas no exterior estão custodiados no exterior junto a filial New York Securities BNP Paribas.

Os serviços de controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundo são realizados pelo próprio Administrador.

A gestora fará jus a uma parcela da taxa de administração, a ser paga diretamente pelo Fundo à gestora. A despesa no período de 01 de abril a 19 de dezembro de 2024, correspondente ao montante de R\$ 13 foi registrada em “Remuneração da administração”.

10 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM, seguem demonstradas abaixo transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

a. Outras transações com partes relacionadas:

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	3
Disponibilidade em Moedas estrangeira	New York Securites BNP Paribas	Administrador	113

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Despesa de Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(116)
Despesa de Taxa de Custódia	New York Securites BNP Paribas	Administrador	(5)
Despesa de Taxa de Custódia	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(8)

11 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não

estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

- i. Imposto de renda** - De acordo com a lei nº 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte a alíquota de 15%, retido exclusivamente no resgate de cotas.
- ii. IOF** - Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estavam sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não havia incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medidas judiciais específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

12 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora ao seu patrimônio líquido os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referir, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

Os Cotistas poderão obter informações e esclarecer dúvidas a respeito do Fundo da seguinte forma:

(i) mediante correspondência enviada à sede do Administrador, no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º andar, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, São Paulo- SP, aos cuidados Client Desk; (ii) por correio eletrônico endereçado ao Administrador, no seguinte endereço: atendimentoaafs@br.bnpparibas.com e ri@xpasset.com.br; ou (iii) por telefone, através do número: (11) 3841-3157 ou 3841-3168.

O Fundo tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://www.xpasset.com.br/etfs/xina11>, com acesso disponível a partir do link específico do Fundo, que contém as informações exigidas pelo Artigo 39 da Instrução CVM 359/02.

14 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota nos últimos meses foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %		Benchmark	
			Fundo		ACWI	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/03/2024	36.664	11,023872	-	-	-	-
30/04/2024	49.662	11,134609	1,00	1,00	(0,09)	(0,09)
31/05/2024	56.098	11,978766	7,58	8,66	5,85	5,75
30/06/2024	57.590	12,264932	2,39	11,26	7,62	13,81
31/07/2024	60.809	12,694785	3,50	15,16	2,56	16,73
31/08/2024	48.397	13,190551	3,91	19,65	2,76	19,94
30/09/2024	41.895	12,805603	(2,92)	16,16	(1,39)	18,27
31/10/2024	65.925	12,752424	(0,42)	15,68	3,72	22,68
30/11/2024	48.323	13,027431	2,16	18,17	8,20	32,73
12/12/2024 (*)	42.883	12,781878	(1,88)	15,95	(2,14)	29,89

(*) Data da incorporação do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

A rentabilidade no período foi a seguinte:

Data	Rentabilidade Fundo (%)	Rentabilidade Benchmark (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 01 de abril a 19 de dezembro de 2024	15,95	29,89	52.975

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Incorporação do Fundo

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de outubro de 2024 deliberou: a) Deliberar sobre a alteração da Política de Investimentos do FUNDO, com efetivação à partir da abertura do dia 13 de dezembro de 2024, incluindo a alteração do índice e do fundo de índice alvo, sendo que o novo índice será o Bloomberg World Large & Mid Cap Net Return Index (WORLDN Index), índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela Bloomberg ("Índice"). e o novo ativo-alvo dos Fundos Incorporados será o iShares MSCI ACWI ETF, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US4642882579, constituído e organizado de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, gerido pela BlackRock Investments LLC, empresa organizada sob as leis dos Estados Unidos da América, localizada em 306 Andrus Drive Murray, KY 42071, Estados

Unidos da América, que busca retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice, cujas cotas são listadas para negociação na NYSE Arca, Inc., sob o código “ACWI” (“Fundo de Índice Alvo”); b) Caso aprovada a deliberação “I” acima, a incorporação do FUNDO pelo TREND ETF MSCI ACWI FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF nº 38.542.889/0001-01 (“Fundo Incorporador”), a partir da abertura do dia 20 de dezembro de 2024, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador, nos termos indicados no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (respectivamente “Incorporação” e “Memorial”).

Valor do patrimônio líquido do fundo incorporado – R\$ mil	40.263
Valor da cota do Fundo incorporador – R\$	14,9530440
Quantidade de cotas do Fundo incorporador atribuídas aos cotistas do Fundo incorporado	2.692.623,333

17 Outros Assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços, em substituição à Instrução CVM nº 555. A Resolução CVM nº 175, alterada pela Resolução CVM nº 181, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que os fundos de investimento em funcionamento tinham até 31 de dezembro de 2024 para se adaptar à nova Resolução. Em 12 de março de 2024 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Desta forma, considerando esse prazo, o Fundo ainda não se adaptou à nova Resolução. A Administradora está acompanhando todas as modificações e adequações necessárias ao Fundo para que a norma seja adotada dentro do prazo regulatório.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos Fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referente a esse Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Maria Luiza Gregório Paiva
Diretora Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9